



LEI Nº 477/03

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento de 2003".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, um crédito suplementar no valor de R\$ 431.550,00 (Quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária :

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - PODER LEGISLATIVO

03100012.001000 - Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros -P. Jurídica R\$ 30.000,00

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.01 - DEPTO FINANCEIRO

0412300082.005000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADM. FINANCEIRAS

3.3.90.92.00.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 81.550,00

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 - DEPTO EDUCAÇÃO

1236100181.001000 - Construção, Ampliação e Reforma de Unid. Escolares

4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações R\$ 50.000,00

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.02 - DEPTO SERVICOS PUBLICOS

1545200602.023000 - MANUTENCAO DE PROG. ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros -P. Jurídica R\$ 250.000,00

Art. 2º - As despesas de que trata o Artigo 1º, correrão por conta dos recursos provenientes do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 431.550,00 (Quatrocentos e trinta e um mil quinhentos e cinquenta reais).



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 17 de Dezembro de 2003.


JOSÉ ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal


CESÁRIO FERREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento


ROGÉRIO MARCOLINO
Procurador Geral